PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Foi encaminhado ao Controle Interno que analisou integralmente o Processo de Licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0119001/2019**, tendo como objetivo a contratação da empresa ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro de Fátima, CEP nº 60.055-210, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, especializada para prestar seus serviços em licença de uso de software de Sistema Integrado de Gestão Pública, para atendimento a geração do E-contas do TCM/PA e publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, para atender às necessidades do Instituto de Previdência social dos Servidores públicos do munícipio de Altamira, com bases nas regras insculpidas pela Lei Federal nº. 8.666/93, art. 25, inciso II e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declaramos, ainda que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o ALTAPREV, configura-se o motivo que autoriza os aditamentos pleiteados e previstos nos artigos mencionados (Art. 57, II e 65, II, b, §1° da Lei 8.666/93).

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado em anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declaramos, por fim, estarmos ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências alçada.

É o parecer do Controle Interno.

Altamira-Pa, 21 de Janeiro de 2019.

MARIA APARECIDA DE CARVALHO MARTINS:01378598210

Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA DE CARVALHO MARTINS:01378598210
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=MARIA APARECIDA DE CARVALHO MARTINS:01378598210
Dados: 2019.01.21 10:23:58 -02'00'

MARIA APARECIDA DE C. MARTINS
Controle Interno – ALTAPREV